



RESOLUÇÃO Nº 053/2024-CI/CCE

Referendada através a Resolução nº 062/2024-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 26/08/2024.

Aprova “*ad referendum*” o cancelamento da Licença sem Vencimentos do servidor docente José Onésio Ramos.

Marta Satiko Kira Peron,  
Secretária do CCE.

Considerando o contido no e-Protocolo n. 22.640.234-9;  
Considerando as Resoluções nºs. 045/2022-CI/CCE e 011/2024-CI/CCE.

**A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:**

**Art. 1º** Aprova “*ad referendum*” o cancelamento da Licença Sem Vencimentos do **Prof. Me. José Onésio Ramos**, lotado no Departamento de Ciências, a partir de 01 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2024.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 02/09/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

**Lilian Akemi Kato**  
**DIRETORA**